



L I D O
Em. 31.3.16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº DE 2016
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

IND 7074 /2016

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de rampa de acessibilidade para deficientes físicos no Centro de Ensino Fundamental JK, situado na BR 020, Módulo 07 lotes 14 a 26, Mestre D'armas, Região Administrativa de Planaltina, RA – VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de rampa de acessibilidade para deficientes físicos no Centro de Ensino Fundamental JK, situado na BR 020, Módulo 07 lotes 14 a 26, Mestre D'armas, Região Administrativa de Planaltina, RA – VI.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Rubrica 31.3.16
16h

O Centro de Ensino Fundamental situado na BR 020, Módulo 07 lotes 14 a 26, Mestre D'armas, Região Administrativa de Planaltina, RA – VI. Atende aproximadamente 1.100 alunos distribuídos em turnos, matutino e vespertinos.

O Centro de Ensino Fundamental, foi construído em 1.991, como provisório e funcionando até os dias de hoje sem os serviços de acessibilidades o que inviabiliza o acesso de pessoas com limitações de locomoção.

De acordo com a lei Orgânica do Distrito federal, o Poder Público "garantirá direito de acesso adequado a logradouros e edifícios de uso público pelas pessoas portadoras de deficiência na forma da lei, que disporá quanto a norma de construção, observada a legislação federal" (art. 274).

Dessa forma, a acessibilidade não é apenas um desejo daquelas crianças, mais direito e que deve ser ofertado pelo Estado.

Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2016.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7074 2016
Folha Nº 01 60



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7074 / 2016
Folha Nº 02 G.C